



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PROJETO DE LEI Nº 08/2024

**Autoria:** Geraldo Guedes Rodrigues  
**Nº do Protocolo:** 2184/2024  
**Protocolado em:** 08/11/2024 10h20

Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 896, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de São José do Divino - MG e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_, DE \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.**

**Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 896, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de São José do Divino - MG e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu Geraldo Guedes Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** O art. 14 da Lei Municipal nº 896, de 20 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 14.** Quando do parcelamento será doado ao Município um percentual de no mínimo 40% (quarenta por cento) da área total da gleba, composta pelo sistema de circulação, implantação de equipamentos comunitários e urbanos e espaços livre de uso público.

Parágrafo Único. As áreas referidas no caput do artigo deverão obedecer aos seguintes percentuais:

**I** - Um mínimo de 18% (dezoito por cento) destinado a áreas livres, parques, jardins e fundo de terras para fins sociais;

**II** - Um mínimo de 5% (cinco por cento) destinado a áreas que serão ocupadas por equipamentos públicos — de saúde, educação, cultura e lazer;





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



**III** - Um mínimo de 17% (dezessete por cento) para os espaços destinados ao sistema de circulação — constituído do sistema viário básico e das vias locais."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino - MG, 06 de novembro de 2024.

GERALDO GUEDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar o art. 14 da Lei Municipal nº 896, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de São José do Divino - MG.

A proposta de modificação consiste na unificação dos incisos I e IV do parágrafo único do referido artigo, bem como na soma dos percentuais das áreas constantes nesses incisos. Esta alteração tem como objetivo principal simplificar e otimizar o processo de parcelamento do solo no município.

A unificação dos incisos I e IV, que tratam respectivamente das áreas livres, parques e jardins e do fundo de terras para fins sociais, permitirá uma gestão mais flexível e eficiente desses espaços. Ao combinar essas áreas em uma única categoria, a administração municipal terá maior liberdade para planejar e distribuir esses espaços de acordo com as necessidades específicas de cada região da cidade.

Ademais, a soma dos percentuais ( $13\% + 5\% = 18\%$ ) mantém a proporção total de áreas destinadas





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



a esses fins, garantindo que não haja redução no espaço total reservado para áreas livres, parques, jardins e fundo de terras para fins sociais.

Esta alteração também simplifica o texto legal, tornando-o mais claro e de fácil compreensão, o que pode facilitar sua aplicação tanto pelos agentes públicos quanto pelos empreendedores privados envolvidos no processo de parcelamento do solo.

Por fim, ressalta-se que a modificação proposta não altera o percentual total de 40% da área a ser doada ao Município, mantendo assim o equilíbrio entre os interesses públicos e privados no desenvolvimento urbano de São José do Divino.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

São José do Divino - MG, 06 de novembro de 2024.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

#### Ofício nº 055/2024 do Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Divino - MG, 06 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**DARLEY PEREIRA COELHO**

Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino - MG

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 896/2014



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei que "Altera o art. 14 da Lei Municipal nº 896, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de São José do Divino - MG e dá outras providências".

O referido Projeto de Lei visa unificar os incisos I e IV do parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 896/2014, bem como somar os percentuais das áreas constantes nesses incisos. Esta alteração tem como objetivo simplificar e otimizar o processo de parcelamento do solo em nosso município, permitindo uma gestão mais flexível e eficiente dos espaços públicos.

Encaminho em anexo o Projeto de Lei e sua respectiva justificativa, contendo os detalhes e motivações para a proposta de alteração.

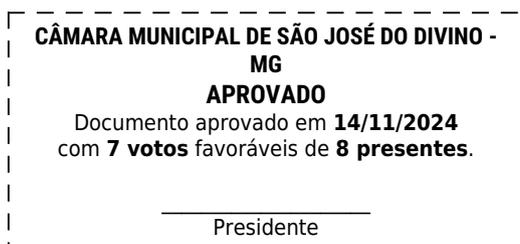
Certo da atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, e contando com a aprovação da matéria, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito(a) Municipal





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Nº 08/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 06/11/2024 11:58:59  
**Hash Interno:** jcpxiy0zcgupetmlozvb3omacirgjn6jlilyljde



### Chave de Verificação

**VBIWC-RNYLU-ACKFL-QKT7X-R2IEC**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador](http://www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
207.***.***-49	Geraldo Guedes Rodrigues	<b>Assinado</b> em 06/11/2024 11:59

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador](http://cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código VBIWC-RNYLU-ACKFL-QKT7X-R2IEC ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

